LEI Nº. 1.238/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 74.238,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

09. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA**
08.81.427.2.027 – Manut. Prog. Alimentação Escolar
3120.01 – Material de Consumo _____R$ 74.238,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será vinculado recurso oriundo do Programa Alimentação Escolar no valor de R$ 74.238,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de agosto de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR ANDRADE GÓIS
ASSESSOR JURÍDICO-OAB/RO 623-A